

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO -Proc.CEE nº 2521/74

INTERESSADA: li ARIA ISABEL DE MEDEIROS GARCIA

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 2746/74; CSG; Aprov. em 13/11/74; Comunicado ao
Pleno em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1.HISTÓRICO:Maria Isabel de Medeiros Garcia, filha de José Garcia e de Maria de Nasareth Medeiros Garcia, Cédula de Identidade RG. nº 1.776.957, nascida aos 27 de agosto de 1956, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, à Alameda Joaquim Eugênio de Lima , nº 813, apto.83, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior, a nível de conclusão da primeira série do 2º grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, na Associação Escola Graduada de São Paulo, em São Paulo;

b) em continuação, freqüentou a primeira série do curso colegial no mesmo ano letivo de 1973/1974, no mesmo estabelecimento de ensino.

2. APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/63.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Associação Escola Graduada de São Paulo, por Maria Isabel de Medeiros Garcia, a nível de conclusão da primeira série do 2º grau d sistema escolar brasileiro.

São Paulo, 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI-Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA:A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

PRESENTES OS CONSELHEIROS: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos júnior, Lionel Corbeil, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1974

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência